

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.360, de 02 de janeiro de 2017.

Apresenta o calendário de eventos do Município de Taquari para o ano de 2017.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS,** Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

- **Art. 1**° Ficam determinados eventos esportivos e culturais do Município de Taquari, para o ano de 2017, conforme apresentado abaixo:
- I JANEIRO Encerramento Natal Açoriano em Terra Gaúcha Encontro de Terno de Reis 2017;
- II- FEVEREIRO Recepção à Iemanjá (dia 2), Abertura CARNAVAL 2017 (dias 24 a 28);
- III MARÇO Novena de São José (dias 10 a 19), Rodeio Crioulo de Taquari (dias 9 a 12);
  - IV ABRIL Dia Mundial da Saúde (dia 07), Festa do Peixe (dia 14);
  - V MAIO Dia do Trabalho Feriado (dia 01), Dia das Mães (dia 14);
  - VI JUNHO Corpus Christi Feriado (dia 15), Festa Junina Escolar;
- VII JULHO Aniversário do Município (dia 04), I Encontro dos Trilheiros (dia 09);
- VIII AGOSTO Dia dos Pais (dia 13), .29<sup>a</sup> Romaria Nossa Senhora da
  Assunção com procissão (dia 20) Rincão São José;
- IX SETEMBRO Dia da Independência (dia 07), Acampamento Farroupilha (dia 15 a 20);
- X OUTUBRO Escolha da Corte NATAL AÇORIANO, Homenagem ao Dia da Criança (dia 12), Homenagem a Nossa Senhora Aparecida - Feriado (dia 12), Dia do Professor (dia 15), Dia do Funcionário Público (dia 28);







## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

XI - NOVEMBRO - Dia Nacional de Ação de Graças, , Dia de Finados Feriado (dia 02) , Proclamação da República - Feriado (dia 15);

XII - DEZEMBRO – 8º Encontro dos Motoristas de Caminhão, 26ª NATAL ACORIANO EM TERRAS GAÚCHAS.

**Art. 2º** Os demais eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como, comemorações e festividades que ocorrerão no decorrer do ano de 2017 serão informados pelos meios de comunicação do Município.

Art. 3º Estão previstas as seguintes despesas: Contratação de empresa para sonorização, iluminação, hospedagem, alimentação, transportes (rodoviário e aéreo), pagamento de cachês, construção de palco, montagem de standes, combustível, mídia (TV, rádio e jornal), material de decoração, confecção de figurinos, aquisição de calçados para Rainha, Princesas e Rei Momo (Carnaval) e Corte (Expo Taquari e Natal Açoriano), locutores, arbitragens, artigos esportivos, material de expediente (cópias reprográficas, ofícios e impressos), troféus, medalhas, aquisição de prêmios (culturais, artísticos e desportivos), condecorações, locação de banheiros, material fotográfico, cartazes, criação e impressão de folders, banners, faixas, comerciais, correios, impostos e taxas, serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, pagamento de jurados, artistas, oficineiros, equipe de seguranças, material elétrico, tintas, contratação de produtora de eventos, materiais didáticos e uniformes.

**Art. 4**° As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária das Secretarias envolvidas no evento, nos elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

**Art. 5**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de janeiro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos



Profeitura que faz mais SEBRAE